



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA**

Centro Administrativo Governador Virgílio Távora
Av. Gal. Afonso Albuquerque de Lima s/nº – Cambéa – Fortaleza – Ceará – CEP 60830-120
DDD (0**85) Telefone: 3207-7178 – <http://www.tjce.jus.br> – e-mail: corregedoria@tjce.jus.br

Visita Inspeccional Realizada na Comarca de Mombaça-CE

RELATÓRIO

Portarias nº 55 e 61/2011

Corregedora-Geral da Justiça:

Desa. Edite Bringel Olinda Alencar

Juízes Corregedores Auxiliares

Dr. Antônio Pádua Silva

Dr. Francisco Jaime Medeiros Neto

Dr. José Tarcílio Souza da Silva

Realização: 25 de Novembro de 2011



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

INSPEÇÃO REALIZADA NA COMARCA DE MOMBAÇA-CE

RELATÓRIO

Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Conselho da Magistratura.

Conforme Portarias nºs 55 e 61 de 31 de Outubro e 07 de Novembro de 2011, respectivamente, da Exma. Senhora Desembargadora Edite Bringel Olinda Alencar, Corregedora-Geral da Justiça do Estado do Ceará. Passamos às mãos de Vossa Excelência o relatório, mapas e demais papéis alusivos à VISITA INSPECIONAL efetivada na Comarca de Mombaça-CE, aos 25 dias do mês de novembro de 2011, pelos Juízes Corregedores Auxiliares, os Doutores Francisco Jaime Medeiros Neto, Antônio Pádua Silva e José Tarcílio Souza da Silva, cujo relatório das atividades executadas é a seguinte:

ESPECIFICAÇÕES

Trata-se de Comarca de Entrância Intermediária composta de duas Varas, na forma estabelecida no COJEC.

As Secretarias de Vara, bem como os demais setores atinentes às atividades judiciárias estão sediadas no **FÓRUM JUDICIÁRIO** local. Trata-se de uma edificação plana, com padrão arquitetônico aprovado pelo Tribunal de Justiça, seguindo a estrutura física estabelecida para as Comarcas do Interior do Estado.

As instalações físicas do fórum foram examinadas, tendo sido constatado que encontram-se em excelente estado de conservação e limpeza.

Quanto aos equipamentos existentes na Secretaria de Vara, constatou-se que são insuficientes para o regular andamento dos feitos judiciais em tramitação.

SECRETARIA DE 1ª VARA

JUIZ TITULAR

O Doutor Henrique Lacerda de Vasconcelos, é o Juiz Titular da 1ª Vara da Comarca de Mombaça-CE, referido magistrado, assumiu a Comarca em 08.04.2011.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA

O Ministério Público na Comarca de Mombaça tem como membro representante da 1ª Vara, a Promotora de Justiça que encontra-se respondendo **Candice Lucena Dutra de Almeida**.

DEFENSORIA PÚBLICA

A Comarca não conta com um membro da Defensoria Pública, situação que muito contribui para a desaceleração da prestação jurisdicional, mormente em relação às pessoas beneficiárias da justiça gratuita.

SECRETARIA

A Secretaria da 1ª Vara da Comarca de Mombaça-CE, é administrada pela Diretora, a Senhora Helisdênia Lucivânia Chaves da Rocha Maciel, sendo composta, ainda, por funcionários pertencentes ao quadro do Tribunal de Justiça e da Prefeitura Municipal. Constatou-se que os equipamentos (computadores e impressoras), existentes na Secretaria de Vara, são suficientes para o regular andamento dos feitos judiciais em tramitação.

METODOLOGIA

A visita inspeccional foi formalmente instalada aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de novembro de 2011, às 08:00 horas, no Fórum local, na Sala de Audiências da Secretaria da 1ª Vara, da Comarca acima nominada. Em seguida, iniciou-se o exame dos livros, papéis e de um percentual do acervo (cível e criminal) em tramitação na Secretaria de Vara Única. A avaliação da Secretaria restringiu-se a observação dos processos, sendo examinados feitos aleatórios referente as cartas precatórias, réus presos e processos em fase de execução penal, existentes na Secretaria de 1ª Vara da

Comarca de Mombaça. A inspeção foi encerrada no mesmo dia.

PROCESSOS

Atualmente tramitam na Secretaria de Vara Única da Comarca de Mombaça-CE, cerca de 3.150 (três mil, cento e cinquenta) ações, entre cíveis, criminais e cartas precatórias, estas em número de 81 (oitenta e uma), sendo 1416 (uma mil, quatrocentas e dezesseis) cíveis e 850 (oitocentas e cinquenta) criminais, foram examinados os processo da infância e juventude e os processos de réus presos escolhidos aleatoriamente.

O acervo processual examinado proporcionou a seguinte constatação:

I- No que diz respeito a tramitação dos processos e a prestação jurisdicional a cargo do Magistrado, nota-se que os processos em fase de execução penal, ações civis públicas e réus presos, tem tramitação regular;

II- Quanto as cartas precatórias e as improbidades administrativa, estão necessitando de maior celeridade;

III- Quanto aos feitos da Infância e Juventude, foram ministradas orientações relativas ao dispositivo 152 do ECA, como prioridade absoluta;

No que se refere aos processos relativos aos presos provisórios, contam observações detalhadas nas planilhas anexadas a este Relatório (**ANEXO VII**).

Foram também examinados os autos das 81 (**oitenta e uma**) Cartas Precatórias que estavam em tramitação, encontrando-se em péssimo estado de conservação, limpeza e organização, tendo sido observado o seguinte quadro:

ANO DO PROTOCOLO	QUANTIDADE	NATUREZA	SITUAÇÃO
2010	1	CRIME	1 PRONTA PARA DEVOLUÇÃO
			2 ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE SUSPENSÃO CONDICIONAL DO PROCESSO
2011	38	CRIME	20 AGUARDANDO DESIGNAÇÃO DE DATA PARA AUDIÊNCIA
			8 PRONTAS PARA DEVOLUÇÃO
			7 AGUARDANDO CUMPRIMENTO DE DESPACHO INICIAL
			3 AGUARDANDO CUMPRIMENTO DE TRANSAÇÃO PENAL
2006	1	CÍVEL	PRACIAMENTO DE BENS PENHORADOS. CONCLUSO PARA ANÁLISE
2009	1	CÍVEL	AGUARDANDO CUMPRIMENTO DE TRANSAÇÃO PENAL
2010	10	CÍVEL	1 AGUARDANDO DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA

			1 AGUARDANDO CUMPRIMENTO DE MANDADO DE PRISÃO
2011	3	CÍVEL	AGUARDANDO CUMPRIMENTO DE MANDADO DE PRISÃO
2011	5	CÍVEL	AGUARDANDO DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA
2011	19	CÍVEL	AGUARDANDO CUMPRIMENTO DE DESPACHO INICIAL
2011	3	CÍVEL	CUMPRIDAS, PRONTAS PARA DEVOLUÇÃO
TOTAL	81		

LIVROS

Dentre os livros atinentes às atividades da Secretaria de Vara, consoante exigência prevista no art. 391 e seus incisos do Código de Organização Judiciária do Estado do Ceará, e outros mais, foram examinados os Livros que constam na tabela anexada a este Relatório (**ANEXO VIII**), na qual estão relacionados todos os livros inspecionados com as observações pertinentes a cada um.

Em geral, observou-se a boa ordem e formatação dos livros, não sendo detectadas rasuras, entrelinhas ou o uso de substância corretiva.

SECRETARIA DE 2ª VARA

JUIZ TITULAR

O Doutor Fabiano Damasceno Maia, é o Juiz Titular da 2ª Vara da Comarca de Mombaça-CE, referido magistrado, assumiu a Comarca em 07.11.2011.

Vale registrar que a 2ª Vara de Mombaça, foi recentemente instalada, mas não está efetivamente em funcionamento.

CADEIA PÚBLICA

A Cadeia Pública está situada na Rua Severino Sá e Benevides, nº S/Nº, Mombaça-CE.

O prédio foi inaugurado em 25 maio de 2009, possui 07 (sete) celas, com 01 (uma) cela destinada as detentas e com instalações físicas regulares; o prédio possui área para banho de sol, o ambiente na cadeia pública é tranquilo; não possui infiltrações; não possui superlotação, existem 42 (quarenta e dois) presos no regime fechado, 10 (dez) no aberto e 5 (cinco) no semiaberto, apesar de estar acima da capacidade, não pode ser considerada como superlotada; não há agente penitenciário, o responsável pela cadeia é o Sr. Lucilano Holanda de Oliveira, Servidor Público Municipal, auxiliado por outro Servidor; um Policial Militar faz a guarda da Cadeia; houve fuga recente mediante destruição de obstáculo (janela) e escalada de murada; assistência médica com remoção ao hospital municipal; a alimentação é fornecida pela Secretaria de Justiça (SEJUS); o Magistrado faz visita inspeccional regularmente da Cadeia Pública.

SERVENTIAS EXTRAJUDICIAIS

Os Cartórios do 1º Ofício de Registro Civil e do 2º Ofício de Registro de Imóveis, instalados na sede da Comarca e os Cartórios de Registro Civil do Distrito de Catolé, Registro Civil do Distrito de Boa Vista e Registro Civil do Distrito de Carnaubá, foram inspecionados pelo ilustre Auditor da Corregedoria-Geral da Justiça, Araken Sedrim de Aguiar Neto, para verificação quanto à regularidade no recolhimento de custas, emolumentos, inclusive o FERMOJU. As conclusões do trabalho realizado foram apresentadas através de relatório (**ANEXO IX**), que passa a fazer parte integrante do presente relatório de Inspeção.

CONCLUSÃO

Cumpre inicialmente registrar que embora a 2ª Vara tenha sido recentemente instalada, não está efetivamente em funcionamento.

O exame inspeccional foi realizado no âmbito da Secretaria da 1ª Vara, onde foram examinados os processos cuja tramitação se dá em regime de prioridade absoluta infância e juventude (art. 152, parágrafo único, da Lei 6.089/90), os processos de réus presos, cartas precatórias e processos em fase de execução penal, ações civis públicas e improbidades administrativas, constatando-se que, com exceção das cartas precatórias e dos processos por improbidade administrativa, que reclamam por maior celeridade, os demais feitos tem tramitação regular, sem observações que mereçam maiores destaques.

Constatou-se que os equipamentos existentes na Secretaria de Vara são suficientes para o regular andamento dos feitos judiciais em tramitação.

Com relação a rotina de trabalho da Unidade, verificou-se que magistrados e servidores vem desempenhando de forma satisfatória suas atribuições, superando com dedicação as carências e adversidades, notadamente em virtude da insuficiência de servidores. Foram examinados livros das Secretarias não sendo notada irregularidades merecedoras de registro. No mais, a rotina judicial está em dia, quer em relação à produção dos magistrados quer em relação aos expedientes a cargo da Secretaria de Vara.

No curso dos trabalhos foram ministradas orientações e recomendações a Diretora de Secretaria, visando otimizar o expediente judiciário no âmbito desta Unidade Judiciária, com reforço para o integral cumprimento das metas de nivelamento estabelecidas pelo CNJ, especialmente com relação ao PROJETO PAI PRESENTE, ENASP, a instituição e funcionamento do Conselho da Comunidade, fixação de prazo de validade dos mandados de prisão expedidos, e liquidação de pena respectiva homologação nos processos de execução penal – Resoluções nº 13 e 16 do CNJ.

As instalações físicas do Fórum foram vistoriadas, verificando-se que se encontram em excelente estado de conservação e limpeza, estando tudo em pleno funcionamento.

Este é o relato que se submete à douda apreciação do Conselho Superior da Magistratura.

É oportuno ressaltar que o atraso na apresentação deste relatório deve-se ao acentuado aumento das atribuições da Corregedoria e o crescente fluxo das demandas administrativas.

Fortaleza, 04 de abril de 2012.

DESEMBARGADORA EDITE BRINGEL OLINDA ALENCAR
CORREGEDORA GERAL DA JUSTIÇA

Francisco Jaime Medeiros Neto
Juiz Corregedor Auxiliar

Antônio Pádua Silva
Juiz Corregedor Auxiliar

José Tarcílio Souza da Silva
Juiz Corregedor Auxiliar



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

TERMO DE VISITA INSPECIONAL REALIZADA NA COMARCA DE MOMBAÇA/CE, EM CUMPRIMENTO ÀS DETERMINAÇÕES CONSTANTES DAS PORTARIAS NS. 55/2011 E 61/2011, DE 31 DE OUTUBRO DE 2011 E 07 DE NOVEMBRO DE 2011, RESPECTIVAMENTE, DA EXMA. SENHORA DESEMBARGADORA EDITE BRINGEL OLINDA ALENCAR, CORREGEDORA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ.

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de novembro do ano de 2011, às 8 horas, no Fórum da Comarca de Mombaça, na Sala de Audiências da Secretaria da 1ª Vara, presentes os Juízes Corregedores Auxiliares **Doutores Antônio Pádua Silva, José Tarcílio Souza da Silva e Francisco Jaime Medeiros Neto**; os Juízes de Direito, **Dr. Henrique Lacerda de Vasconcelos**, titular da 1ª Vara e **Dr. Fabiano Damasceno Maia**, titular da 2ª Vara; bem como Helisdênia Lucivânia Chaves da Rocha Maciel e Marcos Aurélio Duarte Lima, respectivamente, Diretores de Secretaria das 1ª e 2ª Varas, e demais servidores, cujas assinaturas constam do final do presente termo.

Dando continuidade ao **Ciclo de Inspeções e Correções Ordinárias**, os Juízes Corregedores destacaram os objetivos a serem alcançados, notadamente com o programa que está sendo desenvolvido no curso do biênio 2011/2013, através de Correções e Inspeções nas Unidades Judiciárias do Estado do Ceará.

Cumprindo inicialmente registrar que embora a 2ª Vara tenha sido recentemente instalada, não está efetivamente em funcionamento.

O exame inspecional foi realizado no âmbito da Secretaria da 1ª Vara, onde foram examinados os processos cuja tramitação se dá em regime de prioridade absoluta infância e juventude (art. 152, parágrafo único, da Lei 6.089/90), os processos de réus presos, cartas precatórias e processos em fase de execução penal, ações civis públicas e improbidades administrativas, constatando-se que, com exceção das cartas precatórias e dos processos por improbidade administrativa, que reclamam por maior celeridade, os demais feitos tem tramitação regular, sem observações que mereçam maiores destaques.



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA**

Constatou-se que os equipamentos existentes na Secretaria de Vara são suficientes para o regular andamento dos feitos judiciais em tramitação.

Com relação a rotina de trabalho da Unidade, verificou-se que magistrados e servidores vem desempenhando de forma satisfatória suas atribuições, superando com dedicação as carências e adversidades, notadamente em virtude da insuficiência de servidores. Foram examinados livros da Secretaria não sendo notada irregularidades merecedoras de registro. No mais, a rotina judicial está em dia, quer em relação à produção dos magistrados quer em relação aos expedientes a cargo da Secretaria de Vara.

No curso dos trabalhos foram ministradas orientações e recomendações a Diretora de Secretaria, visando otimizar o expediente judiciário no âmbito desta Unidade Judiciária, com reforço para o integral cumprimento das metas de nivelamento estabelecidas pelo CNJ, especialmente com relação ao PROJETO PAI PRESENTE, ENASP, a instituição e funcionamento do Conselho da Comunidade, fixação de prazo de validade dos mandados de prisão expedidos, e liquidação de pena respectiva homologação nos processos de execução penal – Resoluções nº 13 e 16 do CNJ.

As instalações físicas do Fórum foram vistoriadas, verificando-se que se encontram em excelente estado de conservação e limpeza, estando tudo em pleno funcionamento.

A Cadeia Pública local foi inspecionada pelo Juiz Corregedor Auxiliar Dr. José Tarcílio Souza da Silva, o qual fará suas observações de forma minuciosa no relatório de inspeção.

Por fim, às 14 horas, do dia 25 (vinte e cinco) de novembro, do ano em curso, os Juízes Corregedores Auxiliares deram por ultimada a Visita Inspecional, cujo resultado será formalmente apresentado ao Conselho Superior da Magistratura, através de circunstanciado relatório, o qual será instruído com as planilhas e papéis, onde constarão os registros pertinentes, com o resumo de todo o trabalho desenvolvido, os resultados obtidos e as providências que poderão ser adotadas.

E para constar, foi lavrado o presente termo, que vai devidamente assinado pelas autoridades acima nominadas e servidores lotados na Secretaria de

Antonio Pacheco Silva

29/11/08

[Signature]

[Signature]

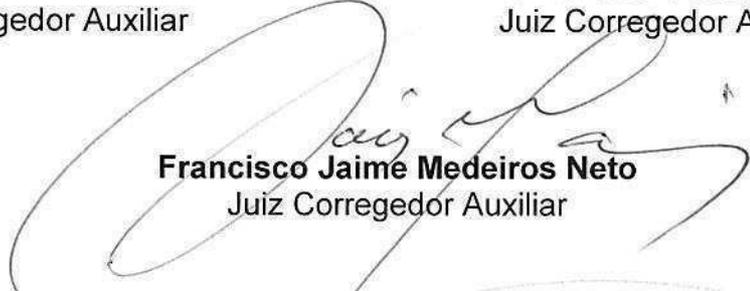


**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA**

Vara Única da referida Unidade Judiciária. Eu, Slaujo, Vlândia Samara de Araújo, Secretária designada desta inspeção, Mat. 801277, o digitei e subscrevo.


Antônio Pádua Silva
Juiz Corregedor Auxiliar


José Tarcílio Souza da Silva
Juiz Corregedor Auxiliar


Francisco Jaime Medeiros Neto
Juiz Corregedor Auxiliar


Henrique Lacerda de Vasconcelos
Juiz de Direito, titular da 1ª Vara


Fabiano Damasceno Maia
Juiz de Direito, titular da 2ª Vara

SERVIDORES 1ª VARA

- *Heludênia Chaves Maciel* -
Secretaria de Secretarias - mat. 3206
- *Serena Bastina Almeida (Prefeitura)*
- *Yandra Lucalante Costa (Prefeitura)*
- *Jamille C. Costa (Prefeitura)*
- *Mª Normam Geane Pereira Mota (Pro*
(Prefeitura))
- *Antônia Maria de Almeida*
(Prefeitura)
- *Yeci Wellington de Carvalho (PREFEITURA)*

SERVIDORES 2ª VARA

-
-